



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1.139/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

“AUTORIZA CONCESSÃO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO”

CLÓVIS DA LUZ, Prefeito Municipal em Exercício de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar e efetivar a concessão real de uso de uma área com 1.750,03 m² (um mil, setecentos e cinquenta metros, com três centímetros), no Lote denominado “03” Quadra “Q 03”, no Distrito Industrial de Vargem Bonita (SC), para a empresa Miria Martins Pereira & Cessarino Martins Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 29.233.225/0001-70, representada por Miria Martins Pereira, CPF nº 041.615.939-70 e Cessarino Martins, CPF nº 518.265.189-91, com a finalidade de instalação de indústria na área de construção civil, terraplanagens e vendas de materiais de construção.

Artigo 2º - Fica também a Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder no que couber, os benefícios/incentivos, previstos na Lei 257/97 de 06 de outubro de 2007, com exceção por ora a doação.

Artigo 3º - O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período, através de termo aditivo, no interesse da administração pública.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações, por parte de Concessionária, contida na Lei 257/97, bem como dos termos da presente concessão e da proposta apresentada, implicará na revogação da mesma, com a imediata reversão da posse e domínio do bem a favor do Município, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 4º - Fica a presente concessão real de uso dispensada de licitação ante a existência do interesse público devidamente justificado.

Artigo 5º - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 16 de Agosto de 2018.

Clóvis da Luz
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado a presente Lei no Site Oficial dos Municípios – DOM em 20/08/2018, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.